

RESOLUÇÃO Nº 334/97

(revoga a Resolução nº 306/95)

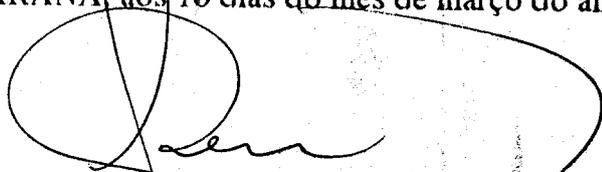
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,
usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E, à unanimidade de votos, revogar a
Resolução nº 306/95, que alterou o artigo 29, "caput" do Regimento Interno deste
Tribunal, restabelecendo na integralidade a redação anterior, nos seguintes termos:

" Durante as sessões, o Presidente
ocupará o centro da mesa, sentando-se à sua direita o
Procurador Regional Eleitoral, e, à sua esquerda, o Diretor
Geral da Secretaria. Seguir-se-ão, do lado direito, o Vice-
Presidente e, do esquerdo, o juiz mais antigo, sentando-se os
demais juízes na ordem de antigüidade alternadamente à
direita e à esquerda do Presidente."

A presente resolução entra em vigor nesta data, revogadas as
disposições em contrário.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PARANÁ, aos 10 dias do mês de março do ano de 1.997.

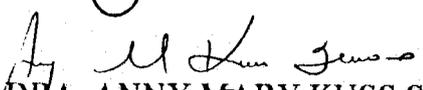

DES. WILSON REBACK, Presidente

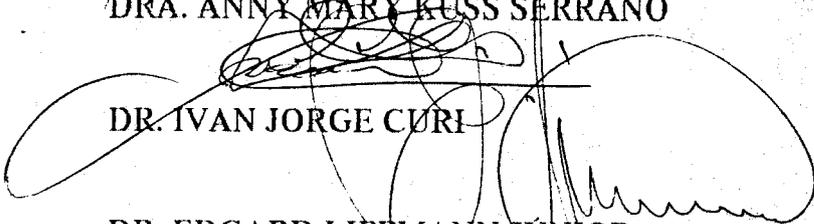

DES. TROIANO NETTO, Vice-Presidente e Corregedor

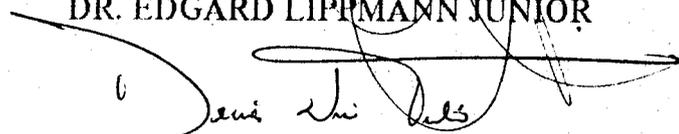

DR. EDUARDO FAGUNDES

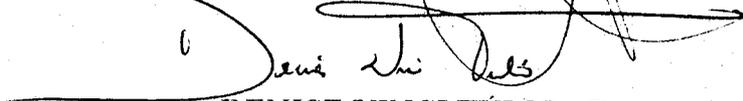
(Res. nº 334/97)


DR. CESAR CUNHA


DRA. ANNY MARY KUSS SERRANO


DR. IVAN JORGE CURI


DR. EDGARD LIPPMANN JUNIOR


DRA. DENISE VINCI TULIO, Procuradora Regional Eleitoral